

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.928.169-7

DATA: 03/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 473/2026

APROVADO EM 23/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, Integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e à inclusão da carga horária do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular (PPC).

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.928.169-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed n.º 069/2026, de 12/02/2026, alterando a carga horária do curso de: 3.232 horas para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.928.169-7

A Matriz Curricular do referido curso consta do protocolado:

MATRIZ CURRICULAR –															
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO															
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA¹															
NRE: 3 – Área Metropolitana Sul							MUNICÍPIO: 764 – Fazenda Rio Grande								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 652 – Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele															
ENDEREÇO: Rua Rio Pinhão, 113 esquina Rua Rio Xingu, 1172- Bairro Iguaçu – CEP 83.833-497 – Fazenda Rio Grande PR															
TELEFONE: 41 3627-6955															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							CÓDIGO: 2517			C.H. Mínima: 3.000 horas					
CURSO: Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio							ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: Gradativa					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			TURNOS: Manhã, Tarde e Noite												
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100							
		ARTE	2	67	0	0	0	0							
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0							
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0							
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0							
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67							
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66							
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67							
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67							
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67							
SOCIOLOGIA		0	0	2	67	0	0								
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			18	600	18	600	18	600							
APROFUNDAMENTO	ITINERÁRIO FORMATIVO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
		3191 - Fundamentos da biotecnologia	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3501 - Bioquímica	1	0	33	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		805 - Processos industriais	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	33	67	
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	3		100		3		100		3		100		
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
		3095 - Bromatologia	1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		348 - Gestão da qualidade	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3067 - Microbiologia industrial	1	2	33	67	0	0	0	0	1	2	33	67	
		4072 - Processos agroindustriais	0	0	0	0	1	2	33	67	1	2	33	67	
PARTE DIVERSIFICADA		3028 - Análise ambiental	0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	0	0
		865 - Química analítica aplicada	1	0	33	0	1	2	33	67	1	2	33	67	
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	9		300		9		300		9		300		
		COMPONENTE CURRICULAR													
		Língua Espanhola³	4		133		4		133		4		133		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA			4		133		4		133		4		133		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL²			34		1.133		34		1.133		34		1.133		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025.

Carga horária: 4 aulas semanais.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2026



Mirian Lucia Santos Maurer
Diretora Geral

Mirian Lucia S. Maurer
Res. 7640/2025
Diretora

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.
³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2026


 Mirian Lucia Santos Maurer
 Diretora Geral
 Mirian Lucia S. Maurer
 Res. 7640/2025
 Diretora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.928.169-7

A referida Matriz Curricular deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

[...]

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os seus docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 30/10/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 14/04/2026 com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Biotecnologia - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
CEEP de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele	Fazenda Rio Grande/ Área Metropolitana Norte	N.º 1579/2019, de 23/04/2019. Prazo: 07/03/2019 a 07/03/2029.	N.º 8903/2023 de 13/12/2023. Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2026.	Desde 01/01/2024 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2027 a 31/12/2031.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.928.169-7

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do referido Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

d) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do referido curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.